



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA LAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128
Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503
Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546 – Caixa Postal, 328 – CEP: 14806-500
Araraquara/SP – CNPJ: 43.975.127/0001-39

PLANO DE TRABALHO CONVOCAÇÃO GP Nº 08/2023

1 – DADOS GERAIS DA OSC – RESIDÊNCIA INCLUSIVA – SUBVENÇÃO ESTADUAL

Nome: “Nosso Ninho” Therezinha Maria Auxiliadora

CNPJ: 43.975.127/0001-39

Endereço: Avenida Armando Correa Siqueira, Nº 1.213

CEP: 14.802-580

Bairro: Vila Harmonia

Ponto de Referência: Próximo Acqua

Telefone: (16) 3319 7675

E-mail: nossoninho@yahoo.com

Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto:

UF: SP

Cidade: Araraquara

Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto:

- Facebook: Lar Nosso Ninho -
<https://www.facebook.com/NossoNinho19>

- Instagram: @LAR NOSSO NINHO -
<https://instagram.com/larnossoninho?igshid=NGVhN2U2NjQ0Yg==>

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome: Cesar Henrique Berto

Nº do CPF: 147.156.268-96

Data de Nascimento: 05/07/1971

Mandato de Diretoria: Triênio

Início: 15/12/2020

Final: 15/12/2023

Cargo: Presidente

Endereço: Avenida João Martins Nogueira, 456

CEP: 14.810-431

Bairro: Jardim Brasília

Telefones: (16) 9 9753 4056 // (16) 3324 4546

E-mail: nossoninho@yahoo.com

Cidade em que reside: Araraquara

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Sílvia Helena Lopes Corrêa Leite

Área de Formação: Serviço Social

Registro Conselho Profissional: CRESS 28.375

Telefone: (16) 9 9702 5539 // (16) 3324 4546

E-mail pessoal: silvia.nossoninho@gmail.com

4 – OUTROS PARTICÍPES DO PLANO DE TRABALHO

Nome: XXXXXXXX

CNPJ/CPF: XXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXX

CEP: XXXXXXXX

5 – NOME DO PROJETO / ATIVIDADE

5.1 – Título do Projeto: Apoiar Para Incluir

5.2 – Prazo de execução: 12 meses contados a partir da assinatura do convênio.

5.3 – Justificativa: Com o intuito de melhorar as condições de vida dos acolhidos, buscando sempre meios para estar mais próximos da realidade vivenciada, auxiliando no que for cabível, possibilitando a melhora na qualidade de vida dos acolhidos, atendendo as orientações que dispõem a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

6 – OBJETO DA PARCERIA:

Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade para pessoas do sexo masculino, com deficiências físicas e mentais, de grau leve a severo, conforme dispõe a *Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais*, sendo Serviços de Residência Inclusiva sendo faixa etária de 18 anos à 59 anos.

7 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

A Residência Inclusiva localiza-se na Avenida Armando Correa Siqueira, Nº 1.213, Vila Harmonia, na cidade de Araraquara, situada em perímetro urbano, atualmente com 07 residentes.



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA LAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128
Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503
Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546 – Caixa Postal, 328 – CEP: 14806-500
Araraquara/SP – CNPJ: 43.975.127/0001-39

Baseando-se no fato de que a pessoa com deficiência pode evoluir cognitiva, afetiva e socialmente respeitando suas limitações, é necessário garantir um ambiente social afetivo e rico em oportunidades, e sendo assim, nossa proposta de trabalho caracteriza-se pela prática de acolhimento institucional centrada no reconhecimento de adultos portadores de deficiência, como cidadão. Através de atividades sócio-educativas que proporcionem condições de reduzir os efeitos da deficiência, expandir as potencialidades (habilitação e reabilitação) e consequentemente promover condições de reintegração comunitária e familiar.

A entidade recebe adultos com necessidades especiais do sexo masculino, de 18 à 59 anos, oriundos de Araraquara e região abrangendo um raio de até de 500 Km, através de ordem judicial, conforme rege o estatuto da OSC.

O acolhimento ocorre após a determinação judicial, com triagem, adaptação e plano de atendimento individual. Posteriormente, buscamos estratégias para fortalecimento de vínculos familiares através de contatos periódicos, onde informamos ao juizado os avanços, para possibilitar a reintegração familiar, o que não acontece atualmente, tendo visto que os acolhidos estão em situação de acolhimento desde pequenos, negligenciados e/ou abandonados por familiares, e em virtude disso, laços familiares, vínculos afetivos e possibilidades de reintegração familiar se perderam durante esses anos e com esse rompimento, permanecem em acolhimento institucional, sem previsão de desacolhimento.

Vale ressaltar que enquanto acolhidos, recebem toda assistência necessária, visando sempre seu bem estar biopsicosocial e garantia de direitos, bem como acesso a toda rede de assistência em saúde, lazer, educação, etc, que são ofertados pela comunidade.

Os acolhidos têm diagnósticos variados, sendo deficiências múltiplas de grau leve, tais como: retardo mental leve e deficiência visual. Estes acolhidos possuem certa autonomia para atividades de vida diária, sempre com supervisão. Possuem maiores possibilidades desenvolverem suas potencialidades, minimizando suas limitações, e com tratamento personalizado e próximo do profissional, as chances de aprendizado das atividades da vida diária e das atividades da vida prática, se tornam mais viáveis, com melhora de qualidade de vida, e os benefícios vão além da convivência social e familiar, pois os mesmos desenvolvem naturalmente, uma consciência maior das responsabilidades de um cotidiano, e a independência de realizar atividades, sonhando e buscando uma nova visão de futuro.

Atualmente a OSC atende um total de 07 residentes, com idade de 24 à 46 anos, sem possibilidade de reintegração familiar, tendo visto o acolhimento em idade tenra, onde estão rompidos todos os laços afetivos e vínculos familiares.

8 – OBJETIVOS GERAL DA PROPOSTA:

De acordo com a legislação vigente, Acolher, proteger e contribuir para melhoria da qualidade de vida de jovens e adultos com necessidades especiais, assegurando o seu acesso a um atendimento que propicie a superação de suas dificuldades e o desenvolvimento das potencialidades, promovendo a habilitação, reabilitação, inclusão e a reintegração social.

O projeto funcionará em período de 24 horas, no decorrer do ano, sempre respeitando a capacidade do atendido, que requer cuidados e auxílio contínuos, objetivo esse que atende o serviço de residência inclusiva.

9 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PROPOSTA

- Ofertar de forma qualificada, proteção integral de jovens e adultos, com deficiências múltiplas, em situação de dependência;
- Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;
- Estímulo de habilidades pessoais, desenvolvendo aptidões, noções de responsabilidade, cooperativismo, noções de horários, noções de higiene pessoal, estímulo de uso de transporte público coletivo, uso de telefone e ou redes sociais, e com isso propiciando a autonomia dos usuários;
- Realização de datas festivas e aniversários, visando fortalecimento de vínculos afetivos, comunitários e sociais.

10 – ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

A área de abrangência corresponde à cidade de Araraquara, e comarcas contíguas até um raio de 500 km.



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

LAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128
Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503
Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546 – Caixa Postal, 328 – CEP: 14806-500
Araraquara/SP – CNPJ: 43.975.127/0001-39

11 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12 meses contados a partir da formalização do termo de colaboração.

12 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Adultos do sexo masculino com deficiência múltiplas, sendo Serviço de Residência Inclusiva na faixa etária de 18 à 59 anos.

12.1 – PERFIL DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DIRETO: Dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e a previsão de atendimento é de:

- Adultos do sexo masculino com deficiências múltiplas, sendo Serviço de Residência Inclusiva na faixa etária de 18 até 59 anos.

13 – META DE ATENDIMENTO TOTAL:

Atendimento de 10 pessoas do sexo masculino, com múltiplas deficiências em serviço de residência inclusiva, de 18 à 59 anos.

14 – METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

A metodologia de ação bem como a abordagem, serão monitoradas e avaliadas sistematicamente pela equipe técnica e cuidadores, sendo:

- 1- Acolhimento: Equipe técnica e cuidadores realizam a primeira escuta, coleta de dados importantes, tais como documentação, caderneta de vacinação, estado de saúde em geral, motivos de desacolhimento familiar, entre outros pertinentes em triagem inicial com respectiva Ficha de Acolhimento, sendo esse atendimento personalizado e individual;
- 2- PIA: Equipe técnica e cuidadores, através de acompanhamento direto, realiza planejamento de ações, com a construção do PIA, sendo alimentado mensalmente;
- 3- Acompanhamento: Equipe técnica e cuidadores, no período de adaptação (30 dias), realizam encaminhamentos a rede pública municipal em saúde e educação, conforme necessidade, e após o período de adaptação, é feito envio de relatório de adaptação ao judiciário, informando a efetivação ou não do acolhimento;
- 4- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários: Equipe técnica busca fortalecer vínculos familiares durante o período de acolhimento, visando possibilidades de reintegração familiar e superação das dificuldades que ocasionaram o acolhimento através de contatos telefônicos e visitas de familiares nas dependências da OSC e caso necessário, permissão de visitação do acolhido ao núcleo familiar. O fortalecimento de vínculos comunitários é realizado através de parceria com os diversos seguimentos da sociedade, articulação junto aos serviços municipais (saúde, educação, lazer, cultura), garantindo direitos e propiciando o bem estar biopsicossocial de cada acolhido;
- 5- Judiciário: Trimestralmente, ocorre o envio de relatórios circunstanciados e de evolução multidisciplinar, de forma detalhada ao Juizado local, afim de informar a situação de cada acolhido, evolução e acompanhamento;
- 6- Desligamento Institucional: Com o envio de informações de evolução de cada acolhido ao judiciário, caso haja possibilidade de reintegração familiar, equipe técnica (Assistente Social e Psicóloga) realiza acompanhamento por até 03 meses, ou conforme solicitação judicial, podendo ocorrer o desligamento em virtude de falecimento do acolhido;
- 7- **Atividades dos Profissionais que atuam diretamente no projeto referente a Subvenção Estadual:**

- Cuidadores: cuidados básicos em saúde, higiene pessoal, acompanhamento em serviços de saúde em geral; atividades de lazer em espaço interno, com atividades lúdicas. Participação nas atividades festivas e eventos da entidade. 44 horas/semanal, sendo escalas de 12X36 horas.

participa das festividades e eventos da entidade. 30 horas/semanal, sendo Segundas às Sextas-Feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas;

- Motorista: transporte dos acolhidos para tudo que se fizer necessário, inclusive em horários noturnos, conforme necessidade e participa das festividades e eventos da entidade. 20 horas/semanal, sendo Segundas às Quintas-Feira das 13:00 às 17:00 horas e Sextas-Feira, das 08:00 às 12:00 horas;

- Serviços Gerais: executa atividades de lavagem e passagem de roupas em geral, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, identificando-as, regulando e operando máquinas lavadoras e secadoras, separando as roupas limpas, para encaminhá-las à rouparia, além de executar outras tarefas de apoio solicitadas em atendimento as necessidades dos acolhidos. Participação nas festividades e eventos da entidade. 36 horas/semanal,



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA LAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128
Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503
Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546 – Caixa Postal, 328 – CEP: 14806-500
Araraquara/SP – CNPJ: 43.975.127/0001-39

PIA: Equipe técnica e cuidadores, através de acompanhamento direto, realiza planejamento de ações, com a construção do PIA, sendo alimentado mensalmente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento: Equipe técnica e cuidadores, no período de adaptação (30 dias), realizam encaminhamentos a rede pública municipal em saúde e educação, conforme necessidade, e após o período de adaptação, é feito envio de relatório de adaptação ao judiciário, informando a efetivação ou não do acolhimento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários: Equipe técnica busca fortalecer vínculos familiares durante o período de acolhimento, visando possibilidades de reintegração familiar e superação das dificuldades que ocasionaram o acolhimento através de contatos telefônicos e visitas de familiares nas dependências da OSC e caso necessário, permissão de visitação do acolhido ao núcleo familiar. O fortalecimento de vínculos comunitários é realizado através de parceria com os diversos seguimentos da sociedade, articulação junto aos serviços municipais (saúde, educação, lazer, cultura), garantindo direitos e propiciando o bem estar biopsicossocial de cada acolhido	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Judiciário: Trimestralmente, ocorre o envio de relatórios circunstanciados e de evolução multidisciplinar, de forma detalhada ao Juizado local, afim de informar a situação de cada acolhido, evolução e acompanhamento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desligamento Institucional: Com o envio de informações de evolução de cada acolhido ao judiciário, caso haja possibilidade de reintegração familiar, equipe técnica (Assistente Social e Psicóloga) realiza acompanhamento por até 03 meses, ou conforme solicitação judicial, podendo ocorrer o desligamento em virtude de falecimento do acolhido.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades diárias com profissionais envolvidos. (ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DIÁRIAS)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

16 – CAPACIDADE INSTALADA

16.1 – EQUIPE DE PROFISSIONAIS PERMANENTES DA OSC

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NA OSC	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO
Adriê Uehara do Carmo Santos	Superior Completo	Supervisora de Cuidadores	20 horas/semana
Allan Gustavo Santos Uehara	Ensino Médio Completo	Cuidador	44 horas/semana
Andréa Rodrigues da Silva	Ensino Médio Incompleto	Cuidadora	44 horas/semana
Caren Aparecida Rodrigues	Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	16 horas/semana
Cláudia Angélica Fabrício de Andrade	Superior Completo	Psicóloga	20 horas/semana
Cláudia Maria Carrasco Morales Berto	Ensino Superior Incompleto	Auxiliar de Tesouraria	30 horas/semana
Delson Rudinei da Silva	Ensino Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	36 horas/semana
Edson Ben Hur Perri	Ensino Médio Incompleto	Encarregado de Manutenção	40 horas/semana
Elza Quitério	Ensino Médio Completo	Auxiliar Administrativa	40 horas/semana



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA LAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128
Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503
Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546 – Caixa Postal, 328 – CEP: 14806-500
Araraquara/SP – CNPJ: 43.975.127/0001-39

Humberto Donizete Carrasco	Ensino Médio Completo	Motorista	40 horas/semana
Jéssica Jaqueline Branco Jacomaci	Ensino Médio Incompleto	Serviços Gerais 2	44 horas/semana
João Domingos Santólia	Ensino Fundamental Incompleto	Motorista	20 horas/semana
José Evanuel da Silva	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Manutenção	40 horas/semana
Josefa Joana da Silva	Ensino Médio Incompleto	Cuidadora	44 horas/semana
Lídia Maria Marques	Ensino Médio Completo	Coordenadora	40 horas/semana
Marilda Clara Alves	Ensino Médio Completo	Cuidadora	44 horas/semana
Sílvia Helena Lopes Corrêa Leite	Superior Completo	Assistente Social	20 horas/semana
Sueli Longo	Ensino Médio Completo	Cuidadora	44 horas/semana

16.2.1 – EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO PROJETO SELECIONADO – *SUBVENÇÃO ESTADUAL*

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	TOTAL DE HORAS/SEMANA	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL/MÊS
Cuidador	Ensino Médio Completo	44 horas/semana	R\$ 07,56	R\$ 1.664,53
Cuidador	Ensino Médio Completo	44 horas/semana	R\$ 07,56	R\$ 1.664,53
Cuidador	Ensino Médio Completo	44 horas/semana	R\$ 07,56	R\$ 1.664,53
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto	20 horas/semana	R\$ 09,36	R\$ 1.123,20
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	36 horas/semana	R\$ 08,29	R\$ 1.492,28

16.2.2 – EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO PROJETO SELECIONADO – *SUBVENÇÃO FEDERAL*

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	TOTAL DE HORAS/SEMANA	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL/MÊS
Supervisora de Cuidadores	Ensino Superior Completo	20 horas/semana	R\$ 18,34	R\$ 2.200,58
Psicóloga	Ensino Superior Completo	20 horas/semana	R\$ 18,34	R\$ 2.200,58
Cuidador	Ensino Médio Completo	44 horas/semana	R\$ 07,56	R\$ 1.664,53
Cuidador	Ensino Médio Completo	44 horas/semana	R\$ 07,56	R\$ 1.664,53
Cuidador	Ensino Médio Completo	44 horas/semana	R\$ 07,56	R\$ 1.664,53
Encarregado de Manutenção	Ensino Médio Incompleto	40 horas/semana	R\$ 08,30	R\$ 1.826,25
Auxiliar de Manutenção	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas/semana	R\$ 07,39	R\$ 1.627,50
Serviços Gerais	Ensino Médio Incompleto	44 horas/semana	R\$ 07,39	R\$ 1.627,50

16.3 – ESTRUTURA FÍSICA: (X) ALUGADA

16.4 – INSTALAÇÕES FÍSICAS

CÔMODO	QTDE	TIPO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESPAÇO
--------	------	--



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

LAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546 – Caixa Postal, 328 – CEP: 14806-500

Araraquara/SP – CNPJ: 43.975.127/0001-39

Sala de estar, de Convivência ou de outras atividades de grupo	01	Através de rodas de conversas, jogos lúdicos e brincadeiras, em ambiente humanizado e acolhedor, com experiências que promovam a autonomia, a interação com o meio, bem como socialização comunitária, onde podem desenvolver suas potencialidades, minimizando suas limitações.
Enfermaria	01	Neste espaço, os cuidadores ofertam atendimento em saúde, ministrando medicamentos habituais, bem como cuidados básicos quando se faz necessário, além de manter os prontuários de cada usuário sempre atualizados diariamente, individualmente, com evolução e outras informações necessárias.
Sala para Reuniões	01	Reunião de equipe multidisciplinar com coordenação e demais colaboradores, afim de avaliações periódicas de cada usuário, sempre visando melhorar a qualidade de atendimento e adequar os trabalhos realizados por todos, de forma a manter parceria entre funcionários,
Sala Equipe Técnica	01	Atendimento social e psicológico de forma individual ou grupal, afim de manter atualizados os prontuários individuais de atendimento, bem como orientações que se fazem necessárias ao usuário.
Área de Recreação Interna	01	Promover a interação social, com finalidades especiais de estimular a participação social dos usuários, proporcionando atividades que contribuam para o desenvolvimento psicomotor dos mesmos e a aquisição de experiências.
Área de Recreação Externa	01	Favorecer o desenvolvimento global do usuário, através de sua integração social junto à comunidade, contato com o meio ambiente, entre outras atividades externas, que venham enriquecer seus conhecimentos e facilitar sua relação com o meio, e desta forma contribuir para o exercício de sua cidadania.
Cozinha	01	Neste espaço, preparo e manuseio dos alimentos, com elaboração de cardápio variado e balanceado, com qualidade da alimentação fornecida, bem como utilização dos alimentos quanto ao aproveitamento e economia, sem desmerecer a qualidade, e garantindo a manutenção da limpeza nas dependências da cozinha, do refeitório e adjacências.
Refeitório	01	Estimular atividades de vida diária (AVD's) quanto ao horário de refeições, sendo os usuários orientados e supervisionados diariamente pela equipe de apoio e técnica, recebendo ainda orientação quanto ao comportamento à mesa, manuseio de talheres, postura, mastigação, deglutição, etc.

16.5 – EQUIPAMENTO DISPONÍVEIS

TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Geladeira	01
Freezer	01
Fogão Industrial	00
Forno Microondas	01
Máquina de Lavar Roupas	01
Máquina de Secar Roupas	01
Veículo de uso compartilhado	04
Materiais Pedagógicos e Culturais	Variados
Materiais Esportivos	Variados
Jogos Educativos, passatempo, brinquedos	Variados
Mesas para Estudo	01
Mesa de Jantar	01
Armário de uso coletivo dos usuários	01
Telefone	01
Equipamentos de Som	01
DVD	01
Televisor	03
Ventilador e /ou Ar Condicionado	06
Bebedouros e/ou Filtros de Água	02
Camas	07
Armário Individual para usuários	07
Internet/WIFI	01



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

LAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128
Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503
Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546 – Caixa Postal, 328 – CEP: 14806-500
Araraquara/SP – CNPJ: 43.975.127/0001-39

17 – DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS		
17.1 – METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE		
Metas Quantitativas	Parâmetros de Aferição	Periodicidade
Atendimento de 10 acolhidos, portadores de deficiências múltiplas, do sexo masculino na OSC.	- Acolhimento através de ordem judicial, sendo o acolhido triado e avaliado através de: relatórios técnicos, estudo de caso, reuniões semanais com coordenador, equipe técnica e cuidadores; - PIA	Atendimento ininterrupto (contínuo) de 24 horas seguidas. Existindo a possibilidade de desacolhimento institucional através de determinação judicial, reintegração familiar ou adoção do acolhido.
17.2 – METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE		
Metas Qualitativas	Parâmetros de Aferição	Periodicidade
Através do procedimento de acolhimento, com a determinação judicial.	Triagem, Guia de Acolhimento e Prontuário.	O projeto funcionará em período de 24 horas, ininterruptos (contínuo), sempre respeitando a capacidade do acolhido, que requer cuidados e auxílios contínuos.
Elaboração do plano individual de atendimento (PIA), para que seja adequado a cada usuário um planejamento que atenda às suas necessidades, objetivando uma melhor qualidade de vida de para cada acolhido.	Com a finalidade de atingir as metas propostas para cada usuário, elaboramos e atualizamos o PIA, realizamos reuniões de equipe semanais e elaboramos relatórios frequentes.	O projeto funcionará em período de 24 horas, ininterruptos (contínuo), sempre respeitando a capacidade do acolhido, que requer cuidados e auxílios contínuos.
No período de adaptação são avaliadas as condições de cada acolhido, sendo acompanhados por cuidadores, com supervisão da equipe técnica e coordenação.	Reuniões de Equipe Técnica, cuidadores e coordenação.	O período de adaptação é de aproximadamente 30 dias.
Através de reuniões entre equipe técnica, cuidadores e coordenação, após período de adaptação, e aprovação para acolhimento permanente, planejamos estratégias de minimizar rompimentos familiares afim de possibilitar sua reintegração familiar.	Através de registro de atendimento mensal, avaliamos a evolução do acolhido, viabilizando assim, melhor plano de acompanhamento e cuidados necessários.	Período este, mensalmente.
Através de encaminhamentos ao judiciário, informamos situação do acolhido, bem como sua permanência e como serão as atividades de inclusão, acompanhamento e possibilidade de retorno ao lar de origem.	Relatórios Circunstanciados.	Os relatórios são encaminhados quando solicitados pelo judiciário, trimestralmente.
Através de determinação judicial, pode ocorrer o desligamento institucional, para reintegração familiar ou adoção do usuário, podendo também ocorrer o desligamento em virtude de falecimento.	Através de contatos telefônicos e visitação, sendo um processo gradativo, planejado e acompanhado pela equipe técnica, cuidadores e coordenação, tendo como objetivo, fortalecer as relações familiares e as redes sociais de apoio da família ou família acolhedora.	Sem previsão de periodicidade.



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA LAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128
Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503
Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546 – Caixa Postal, 328 – CEP: 14806-500
Araraquara/SP – CNPJ: 43.975.127/0001-39

18 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

18.1 – Técnicas de Monitoramento e Avaliação:

O Plano de Trabalho será monitorado e avaliado sistematicamente pela equipe técnica e equipe de apoio, através de contato direto com os atendidos, observando as atividades desenvolvidas e seus resultados qualitativos (através de relatórios técnicos: estudo de caso; reuniões semanais, reuniões com coordenadores e direção, reuniões escolares) e quantitativos (através do desenvolvimento de cada um, através de contato direto e reuniões periódicas com a equipe de apoio), analisando se a proposta de trabalho corresponde ao que foi planejado e fornecendo informações para uma avaliação mais crítica do andamento do projeto.

19 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – ANEXO II

20 – COMPATIBILIDADE DE CUSTO

20.1 – Em relação aos funcionários descritos na compatibilidade de custos, pois tratam-se de profissionais exercendo atividades regulares e habituais, contratados via regime CLT, conforme descrição abaixo. Nestes termos, solicitamos dispensa de apresentação de orçamentos, nos termos do § 2, Inciso I, do Artigo 17 do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017, conforme ANEXO IV e ANEXO V (Comprovantes de Pagamento, sendo Subvenção Social Estadual e Subvenção Federal, respectivamente)

DESCRIÇÃO	SALÁRIO BRUTO	INSS	I.R.	SALÁRIO LÍQUIDO
SUBVENÇÃO ESTADUAL				
ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA – CUIDADORA	R\$ 1.845,63	R\$ 146,30	R\$ 0,00	R\$ 1.699,33
DELSON RUDINEI DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.611,66	R\$ 125,24	R\$ 0,00	R\$ 1.486,42
JOÃO DOMINGOS SANTÓLIA – MOTORISTA	R\$ 1.257,98	R\$ 094,34	R\$ 0,00	R\$ 1.163,64
JOSEFA JOANA DA SILVA – CUIDADORA	R\$ 2.111,91	R\$ 170,27	R\$ 0,00	R\$ 1.941,64
SUELI LONGO – CUIDADORA	R\$ 1.681,18	R\$ 131,50	R\$ 0,00	R\$ 1.549,68
SUBVENÇÃO FEDERAL				
ADRIÉ UEHARA DO CARMOS SANTOS – SUPERVISORA DE CUIDADORES	R\$ 2.332,61	R\$ 190,13	R\$ 0,00	R\$ 2.142,48
ALLAN GUSTAVO SANTOS UEHARA – CUIDADOR	R\$ 1.697,82	R\$ 133,00	R\$ 0,00	R\$ 1.564,82
CLÁUDIA ANGÉLICA FABRÍCIO DE ANDRADE – PSICÓLOGA	R\$ 2.288,60	R\$ 186,17	R\$ 0,00	R\$ 2.102,43
EDSON BEN HUR PERRI – ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	R\$ 1.881,04	R\$ 149,49	R\$ 0,00	R\$ 1.731,55
JÉSSICA JAQUELINE BRANCO JACOMACI – SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.687,32	R\$ 126,67	R\$ 0,00	R\$ 1.560,65
JOSÉ EVANUEL DA SILVA – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R\$ 1.627,50	R\$ 126,67	R\$ 0,00	R\$ 1.500,83
MARIA CLARA ALVES – CUIDADORA	R\$ 2.323,89	R\$ 189,35	R\$ 0,00	R\$ 2.134,54
SUELI LONGO - CUIDADORA	R\$ 1.681,18	R\$ 131,50	R\$ 0,00	R\$ 1.549,68

20.2 – Solicitamos dispensa de apresentação de orçamentos, conforme itens específicos abaixo discriminados, de acordo com “Inciso I do § 2º do Artigo 17 do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017” e “Inciso III do § 2º do Artigo 17 do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017”, tendo visto de parceria anual com fornecedores, sendo:

- Combustível (Combustível e Lubrificante – Anexo 1).

20.3 - Solicitamos dispensa de apresentação de orçamentos, conforme item específico abaixo discriminado, de acordo com “Inciso I do § 2º do Artigo 17 do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017” e “Inciso III do § 2º do Artigo 17 do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017”, sendo:

-Serviços de Terceiros – PJ (Imobiliária e Serviços Contábeis – Anexos 2 e 3).

20.4 - Solicitamos dispensa de apresentação de orçamentos, conforme item específico abaixo discriminado, de acordo com “Inciso I do § 2º do Artigo 17 do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017” e “Inciso III do § 2º do Artigo 17 do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017”, sendo:

- Gêneros Alimentícios.



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA LAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128
Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503
Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546 – Caixa Postal, 328 – CEP: 14806-500
Araraquara/SP – CNPJ: 43.975.127/0001-39

21 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO III

22 – COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

22.1 – RECURSO MUNICIPAL: R\$ 00,00
22.2 – RECURSO ESTADUAL: R\$ 60.000,00
22.3 – RECURSO FEDERAL: R\$ 120.000,00
22.4 – CONTRAPARTIDA DA OSC – *SUBVENÇÃO ESTADUAL*: R\$ 28.617,40
22.5 – CONTRAPARTIDA DA OSC – *SUBVENÇÃO FEDERAL*: R\$ 53.248,12
22.6 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS: R\$ 00,00 (BAZAR, EVENTOS E DOAÇÕES, SEM ESTIMATIVA, DEPENDE DO MÊS)
22.7 – TOTAL DO PROJETO: R\$ 261,835,52

23 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Araraquara que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOIRO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Araraquara, ____ de Dezembro de 2023.

Cesar Henrique Berto
Presidente

24 – ASSINATURA DO CONCEDENTE

Araraquara, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Concedente



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

LAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, N° 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546

CEP 14806-500 – Araraquara/SP CNPJ: 43.975.127/0001-39

RESIDÊNCIA INCLUSIVA – SUBVENÇÃO SOCIAL ESTADUAL E FEDERAL

16 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ANEXO I

16.1 – Cronograma de Atividades – Residência Inclusiva

DIA / SEMANA	HORÁRIO	PERIODICIDADE	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
Segundas à Segundas-Feira	07:00 às 07:30	Diariamente	Café da manhã	Cuidadores acompanham o café da manhã, auxiliando aos usuários.
Segundas à Sextas-Feira	08:00 às 12:00	Semanalmente	Atividades Educacionais	Inserção em atividades de âmbito escolar, propiciando aprendizado visando integração comunitária e social.
Segundas à Segundas-Feira - com uma folga semanal	10:00 às 16:00	Semanalmente	Atividades	Assistido exerce atividades laborativas em Hipermercado local, parceiro desta OSC, visando profissionalização e interação social, auxílio em uso de dinheiro e uso de transporte público.
Segundas à Segundas-Feira	09:00 às 09:30	Diariamente	Lanche	Cuidadores ofertam frutas auxiliando aos usuários.
Segundas à Segundas-Feira	11:00 às 12:00	Diariamente	Almoço	Cuidadores acompanham o almoço, auxiliando aos usuários quanto postura à mesa, mastigação e deglutição corretas, oferecendo suporte e orientações necessárias.
Segundas-Feira	13:00 às 14:00 e das 15:30 às 17:00	Semanalmente	Atividades de Vida Diária	Psicóloga e cuidador realizam junto aos usuários, atividades que possibilitem, dentro do alcance de suas especificidades e autonomia, a melhora na habilitação e reabilitação de suas habilidades motoras, cognitivas e sensoriais, através de atividades de estimulação a coordenação motora fina, a execução das atividades de vida diária desenvolvendo assim os ganhos pessoais.
Segundas-Feiras	14:00 às 15:00	Semanalmente	Atividades Artísticas	Psicóloga, cuidador e professora de artes (Parceria Casa da Cultura) desenvolvem atividades artísticas junto aos usuários, com pinturas diversas, estimulando coordenação motora e percepção sensorial.



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

LAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546

CEP 14806-500 – Araraquara/SP CNPJ: 43.975.127/0001-39

Segundas à Segundas-Feira	15:00 às 15:30	Diariamente	Lanche	Cuidadores ofertam pães, bolos ou frutas com suco, auxiliando aos usuários.
Segundas à Segundas-Feira	19:00 às 19:30	Diariamente	Jantar	Cuidadores acompanham o almoço, auxiliando aos usuários quanto postura à mesa, mastigação e deglutição corretas, oferecendo suporte e orientações necessárias.
Segundas à Segundas-Feira	21:00 às 21:30	Diariamente	Ceia	Cuidadores ofertam bolachas e chás, auxiliando aos usuários.
Segunda-Feira a Sexta-Feira	Horários diversificados, conforme demanda para transporte	Semanalmente	Transporte e Deslocamentos	Motorista atua diretamente junto aos usuários, transportando-os para consultas médicas, passeios, coleta de doações, inclusive em horários noturnos, sábados, domingos e feriados conforme necessidade e participação em festividades.
Segunda-Feira a Sexta-Feira	Horários diversificados, conforme demanda de manutenção	Semanalmente	Manutenção Geral	Encarregado de Manutenção promove cuidados essenciais supervisionando e/ou executando serviços de manutenção da entidade no que se refere à pequenos reparos de instalações elétrica, hidráulica, preventiva e corretiva, ficando a disposição inclusive em horários fora de seu expediente, conforme necessidade e participa das festividades da entidade junto com usuários.
Segunda-Feira a Sexta-Feira	Horários diversificados, conforme demanda de manutenção	Semanalmente	Auxílio de Manutenção em Geral	Auxiliar de Manutenção auxilia nas atividades de manutenção da OSC, conforme solicitado por superior, realizando atividades de pequenos reparos de instalações elétricas, hidráulicas, preventivas e corretivas, pequenas pinturas, roçagem do espaço físico, etc, e participa das festividades da entidade junto com usuários.
Segundas, Quartas e Sextas-Feira	08:00 às 11:00	Semanalmente	Cuidados em Limpeza e Manutenção	Serviços Gerais atua diretamente na limpeza e manutenção das instalações da residência, bem como auxilia nos cuidados junto aos usuários quando necessário, e participando das festividades juntos aos mesmos.
Quarta-Feira	11:00 às 12:00	Semanalmente	Supervisão e Cuidados	Supervisora de Cuidadores atua junto aos cuidadores, afim de promover atendimento de qualidade aos usuários, promovendo rodas de conversas com os mesmos, supervisionando os



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

LAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546

CEP 14806-500 – Araraquara/SP CNPJ: 43.975.127/0001-39

				medicamentos ministrados e horários, alimentação e horários, participando e supervisionando as atividades de lazer junto aos cuidadores e usuários e participação em festividades.
Quarta-Feira	13:00 às 17:00	Semanalmente	Acompanhamento Psicológico/Emocional e Atividades Diversas	Psicóloga realiza atividades que proporcionem uma melhor qualidade de vida para os usuários, com técnicas e métodos específicos, apurando a escuta individual. Realiza dinâmicas em pequenos grupos com as mesmas características, também são usuais na metodologia utilizada, possibilitando o suporte as suas vulnerabilidades emocionais e individuais. Realiza caminhadas nas proximidades da residência.
Quintas-Feira	15:00 às 16:00	Semanalmente (Obs. Na última quinta-feira do mês, não haverá essa atividade, em virtude da comemoração dos aniversariantes do mês) Nas dependências do Acolhimento	Atividades em Hidroterapia	Equipe Técnica, sendo Assistente Social, Supervisora de Cuidadores, Psicóloga e Terapeuta Ocupacional, juntamente com Educadora Física, cedida pela equipe parceira FUNDESORT, promovem atividades terapêuticas em Hidroterapia/Hidroginástica, nas instalações da OSC, com os acolhidos do Acolhimento e da Residência Inclusiva, devidamente adequada para tal atividade, visando reabilitação em coordenação psico- motora, interação junto ao meio e condicionamento físico e interação social.
Última Quinta-Feira de Cada Mês	14:30 às 15:30	Mensalmente Nas dependências do Acolhimento	Festa comemorativa Aniversariantes do mês	Cuidadores e equipe técnica promovem a interação social, com finalidades especiais de estimular a participação social dos usuários, proporcionado atividades que contribuam para o desenvolvimento psicomotor dos mesmos, a aquisição de experiências e solidariedade entre eles.
Sextas-Feira	08:30 às 11:30	Semanalmente Nas dependências do Acolhimento	Reuniões de Equipe (Assistente Social, Psicóloga, Supervisora de Cuidadores e Terapeuta Ocupacional)	Equipe técnica, juntamente com coordenadora da OSC, se reúnem para discussão e estudos de casos clínicos, elaboração de atividades festivas, reorganização institucional, planejamento e elaboração de relatórios mensais necessários e planejamento de atividades externas com os assistidos.
Sexta feira	09:00 às 10:00	Semanalmente	Terapia Ocupacional –	Motorista leva o usuário para atendimento com rede parceira, com atividades lúdicas para melhora em



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

LAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, N° 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546

CEP 14806-500 – Araraquara/SP CNPJ: 43.975.127/0001-39

			Crasma Araraquara	socialização, desenvolvendo atividades terapêuticas promovendo assim a habilitação e reabilitação.
Sextas-Feira	14:00 às 16:00	Semanalmente Nas dependências do Acolhimento	Atividades Recreacionais	Assistente Social juntamente com cuidadores, promove atividades recreacionais com os acolhidos da OSC, e com os residentes da R.I., promovendo interação social entre os mesmos, com rodas de conversas, brincadeiras e auxiliando no lanche da tarde.
Sem dia definido, porque voluntários realizam essa comemoração no dia do aniversário do acolhido	14:30 às 16:30	Mensalmente	Festa comemorativa Aniversariantes do mês	Voluntários promovem a interação social, com finalidades especiais de estimular a participação social dos usuários na data de seu aniversário, proporcionado lanches, bolos e refrigerantes, promovendo a fraternidade e solidariedade entre eles. Cuidadores e equipe técnica acompanham essa atividade.
Domingos	09:00 às 10:00	Semanalmente	Atividades Religiosas	Voluntários e Cuidadores acompanham as atividades religiosas em igreja local, afim de garantir resgate de cidadania e auto-estima, através de interação social.

OBS¹. Todas as atividades têm a supervisão da equipe técnica, sendo Assistente Social, Supervisora de Cuidador, Terapeuta Ocupacional e Psicóloga, através de conversas, com alimentação do plano individual de atendimento (PIA).

OBS². No que se refere ao serviço social, as atividades são realizadas com os usuários da RI, em conjunto, no Acolhimento e também na Residência Inclusiva.

OBS³. Usuários que frequentam atividades educacionais, almoçam nas dependências da escola, de segundas à sextas-feira.

OBS⁴. Cronograma sujeito à alterações, caso necessário.



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

LAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128
 Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503
 Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546
 CEP 14806-500 – Araraquara/SP CNPJ: 43.975.127/0001-39

19 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – ANEXO II

19.1 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – VALOR GLOBAL – *SUBVENÇÃO ESTADUAL*

Parcelas	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
Categoria Da Despesa	R\$												
SALÁRIO CUIDADORA	1.699,33	FÉRIAS	1.699,33	1.699,33	1.699,33	1.699,33	1.699,33	1.699,33	1.699,33	1.699,33	1.699,33	1.699,33	18.692,63
SALÁRIO SERVIÇOS GERAIS	1.486,42	1.486,42	1.486,42	1.486,42	FÉRIAS	1.486,42	1.486,42	1.486,42	1.486,42	1.486,42	1.486,42	1.486,42	16.350,62
SALÁRIO MOTORISTA	1.163,64	1.163,64	1.163,64	1.163,64	1.163,64	1.163,64	1.163,64	1.163,64	1.163,64	FÉRIAS	1.163,64	1.163,64	12.800,04
SALÁRIO CUIDADORA	1.941,64	1.941,64	1.941,64	1.941,64	1.941,64	1.941,64	1.941,64	1.941,64	1.941,64	1.941,64	1.941,64	FÉRIAS	21.358,04
SALÁRIO CUIDADORA	1.941,64	1.941,64	1.941,64	1.941,64	0,00	FÉRIAS	1.941,64	1.941,64	1.941,64	1.941,64	1.941,64	1.941,64	19.416,40
TOTAL	8.232,67	6.533,34	8.232,67	8.232,67	4.804,61	6.291,03	8.832,67	8.232,67	8.232,67	7.069,03	8.232,67	6.291,03	88.617,40

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: OS FUNCIONÁRIOS DESCRITOS NO ITEM 19.1, GOZARÃO DE FÉRIAS CONFORME DEMONSTRADO NO QUADRO ACIMA.

19.2 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – SUBVENÇÃO SOCIAL ESTADUAL – RECURSOS PÚBLICOS

Parcelas	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
Categoria Da Despesa	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
SALÁRIO CUIDADORA	1.350,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.300,00	1.350,00	0,00	1.350,00	FÉRIAS	1.300,00	1.350,00	1.350,00	12.050,00
SALÁRIO SERVIÇOS GERAIS	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	FÉRIAS	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	13.100,00
SALÁRIO MOTORISTA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	FÉRIAS	1.100,00	1.100,00	12.100,00



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

LAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546

CEP 14806-500 – Araraquara/SP CNPJ: 43.975.127/0001-39

SALÁRIO CUIDADORA	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00	1.300,00	1.350,00	1.350,00	0,00	1.350,00	1.300,00	1.350,00	FÉRIAS	10.700,00
SALÁRIO CUIDADORA	1.350,00	1.350,00	0,00	1.350,00	1.300,00	FÉRIAS	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.300,00	0,00	1.350,00	12.050,00
TOTAL	5.000,00	60.000,00											

19.3 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – VALOR GLOBAL – *SUBVENÇÃO FEDERAL*													
Parcelas													
Categoria Da Despesa	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS													
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
COMBUSTÍVEL													
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ													
SERVIÇOS CONTÁBEIS (ESCRITÓRIO)	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	16.740,00
LOCAÇÕES DIVERSAS (ALUGUEL, IPTU, SEGURO RESIDENCIAL)	2.056,92	2.185,13	2.185,13	2.185,13	2.185,13	2.185,13	2.185,13	2.185,13	2.185,13	2.185,13	2.185,13	2.056,92	25.965,14
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: VALOR DE IPTU REFERENTE LOCAÇÕES DIVERSAS, PAGAMENTO SOMENTE DE FEVEREIRO À NOVEMBRO.													
PESSOAL – RH													
SALÁRIO SUPERVISORA DE CUIDADORES	2.142,48	2.142,48	2.142,48	FÉRIAS	2.142,48	2.142,48	2.142,48	2.142,48	2.142,48	2.142,48	2.142,48	2.142,48	23.567,28



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

LAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, N° 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546

CEP 14806-500 – Araraquara/SP CNPJ: 43.975.127/0001-39

SALÁRIO CUIDADOR	1.564,82	1.564,82	1.564,82	FÉRIAS	1.564,82	1.564,82	1.564,82	1.564,82	1.564,82	1.564,82	1.564,82	1.564,82	17.213,02
SALÁRIO PSICÓLOGA	FÉRIAS	2.102,43	2.102,43	2.102,43	2.102,43	2.102,43	2.102,43	2.102,43	2.102,43	2.102,43	2.102,43	2.102,43	23.126,73
SALÁRIO ENCARREG. DE MANUTENÇÃO	0,00	1.731,55	0,00	0,00	FÉRIAS	0,00	1.731,55	1.731,55	0,00	0,00	0,00	0,00	5.194,65
SALÁRIO SERVIÇOS GERAIS	1.560,65	0,00	0,00	0,00	1.560,65	0,00	1.560,65	0,00	0,00	0,00	FÉRIAS	0,00	4.681,95
SALÁRIO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.500,83	1.500,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	FÉRIAS	1.500,83	0,00	0,00	0,00	4.502,49
SALÁRIO CUIDADORA	2.134,54	2.134,54	2.134,54	2.134,54	2.134,54	2.134,54	FÉRIAS	2.134,54	2.134,54	2.134,54	2.134,54	2.134,54	23.479,94
SALÁRIO CUIDADORA	0,00	0,00	0,00	1.549,68	0,00	1.549,68							
TOTAL	8.903,32	11.176,65	7.944,27	5.786,65	9.504,92	7.944,27	9.101,93	9.675,82	9.445,10	7.944,27	7.944,27	7.944,27	103.315,70

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: OS FUNCIONÁRIOS DESCRITOS NO ITEM 19.3, GOZARÃO DE FÉRIAS CONFORME DEMONSTRADO NO QUADRO.

19.4 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – SUBVENÇÃO SOCIAL FEDERAL – RECURSOS PÚBLICOS

Parcelas	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
Categoria Da Despesa	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS													
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	600,00	700,00	500,00	0,00	700,00	600,00	600,00	0,00	0,00	700,00	4.400,00
COMBUSTÍVEL													
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	9.200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ													
SERVIÇOS CONTÁBEIS (ESCRITÓRIO)	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00	3.900,00						



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

LAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546

CEP 14806-500 – Araraquara/SP CNPJ: 43.975.127/0001-39

LOCAÇÕES DIVERSAS (ALUGUEL, IPTU, SEGURO RESIDENCIAL)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	10.000,00
PESSOAL - RH													
SALÁRIO SUP. DE CUIDADORES	2.000,00	2.050,00	2.000,00	FÉRIAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	22.050,00
SALÁRIO CUIDADOR GUS	1.500,00	1.500,00	1.500,00	FÉRIAS	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	16.500,00
SALÁRIO PSICÓLOGA	FÉRIAS	2.050,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	22.050,00
SALÁRIO ENCARREG. DE MANUTENÇÃO	0,00	1.400,00	0,00	0,00	FÉRIAS	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
SALÁRIO SERVIÇOS GERAIS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	FÉRIAS	0,00	4.500,00
SALÁRIO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	FÉRIAS	1.400,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
SALÁRIO CUIDADORA	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	FÉRIAS	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	17.600,00
SALÁRIO CUIDADORA	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
TOTAL	10.000,00	120.000,00											

21 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OBRIGATÓRIO PARA SUBVENÇÃO SOCIAL– ANEXO III

21.1 – SUBVENÇÃO ESTADUAL

Parcelas	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
	(R\$)												
Categoria Da Despesa													
SALÁRIOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
TOTAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

LAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, N° 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546

CEP 14806-500 – Araraquara/SP CNPJ: 43.975.127/0001-39

21.2 – SUBVENÇÃO FEDERAL

Parcelas													
Categoria Da Despesa	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
	(R\$)												
SALÁRIOS	8.000,00	10.000,00	7.100,00	5.000,00	8.600,00	7.100,00	8.400,00	8.500,00	8.500,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	92.500,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	600,00	700,00	500,00	0,00	700,00	600,00	600,00	0,00	0,00	700,00	4.400,00
COMBUSTÍVEL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	9.200,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	2.000,00	0,00	1.300,00	3.300,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	1.300,00	13.900,00
TOTAL	10.000,00	120.000,00											

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0112 NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA
 ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001- RURAL
 3503208-ARARAQUARA/SP

CNPJ: 43.975.127/0001-39

PER: 01/11/2023 A 30/11/2023

Código	Nome do Funcionário	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000002219	ANDREA RODRIGUES DA SILVA	001	00001	00001	00001	1
		GERAL				

Funcao: 516210-CUIDADORA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.664,53	
4	HORA EXTRA 50%	11,00	124,84	
21	REFLEXO H.EXTRAS (D.S.R.)		37,99	
48	PREMIO PTS	1,00	18,27	
90	I.N.S.S.	7,93		146,30
155	SEGURO DE VIDA			5,00
9986	VALE TRANSPORTE	6,00		99,87
			1.845,63	251,17

Admissão: 01/09/2021 Nro.PIS/CI: 12501825367 Dependentes SF: 0 IR: 0

Valor Líquido 1.594,46

Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálc.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
1.664,53	1.845,63	1.845,63	147,65	1.317,63	0,00

00004/00031

06/12/2023 QUARTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

06/12/2023
DATA

Assinatura do Funcionário

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0112 NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA
 ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001- RURAL
 3503208-ARARAQUARA/SP

CNPJ: 43.975.127/0001-39

PER: 01/11/2023 A 30/11/2023

Código	Nome do Funcionário	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000001633	DELSON RUDINEI DA SILVA	001	00001	00001	00001	1
		GERAL				

Funcao: 516340-SERVIÇOS GERAIS

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.492,28	
48	PREMIO PTS	8,00	119,38	
54	DESCONTO VALE			24,00
90	I.N.S.S.	7,77		125,24
155	SEGURO DE VIDA			5,00
			1.611,66	154,24

PARABENS !!! FELIZ ANIVERSARIO !!! Admissão: 18/06/2007 Nro.PIS/CI: 10697716861 Dependentes SF: 0 IR: 0

Valor Líquido 1.457,42

Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálc.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
1.492,28	1.611,66	1.611,66	128,93	1.083,66	0,00

00010/00031

06/12/2023 QUARTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

/ /
DATA

Assinatura do Funcionário

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0112 NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA

CNPJ: 43.975.127/0001-39

ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001- RURAL
3503208-ARARAQUARA/SP

PER: 01/11/2023 A 30/11/2023

Código Nome do Funcionário
000001606 JOAO DOMINGOS SANTOLIALocal Depto. Setor Seção FI
001 00001 00001 00001 1
GERAL

Funcao: 782310-MOTORISTA DE VAN

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
2	HORAS NORMAIS	104,00	973,44	
3	D.S.R.	16,00	149,76	
48	PREMIO PTS	12,00	134,78	
63	CONTR.CONFEDERATIVA			23,18
90	I.N.S.S.	7,50		94,34
155	SEGURO DE VIDA			5,00
			1.257,98	122,52
			Valor Líquido	1.135,46

Admissão: 22/11/2004 Nro.PIS/CI: 10378213161

Dependentes
SF: 0 IR: 0

Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cál.FGTS	FGTS do Mês	Base Cál.IRRF	Faixa IRRF
9,36	1.257,98	1.257,98	100,63	729,98	0,00

00020/00031

06/12/2023 QUARTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

BO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0112 NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA

CNPJ: 43.975.127/0001-39

ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001- RURAL
3503208-ARARAQUARA/SP

PER: 01/11/2023 A 30/11/2023

Código Nome do Funcionário
000002201 JOSEFA JOANA DA SILVALocal Depto. Setor Seção FI
001 00001 00001 00001 1
GERAL

Funcao: 516210-CUIDADORA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.664,53	
17	ADICIONAL NOTURNO	105,00	238,33	
38	REDUCAO HORA NOTURNO	15,00	147,54	
48	PREMIO PTS	3,00	61,51	
90	I.N.S.S.	8,06		170,27
155	SEGURO DE VIDA			5,00
9986	VALE TRANSPORTE	6,00		99,87
			2.111,91	275,14
			Valor Líquido	1.836,77

Admissão: 23/03/2016 Nro.PIS/CI: 12403130879

Dependentes
SF: 0 IR: 0

Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cál.FGTS	FGTS do Mês	Base Cál.IRRF	Faixa IRRF
1.664,53	2.111,91	2.111,91	168,95	1.583,91	0,00

00022/00031

06/12/2023 QUARTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0112 NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA

CNPJ: 43.975.127/0001-39

ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001- RURAL

3503208-ARARAQUARA/SP

PER: 01/11/2023 A 30/11/2023

Código	Nome do Funcionário	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000002218	SUELI LONGO	001	00001	00001	00001	1
GERAL						

Funcao: 516210-CUIDADORA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.664,53	
48	PREMIO PTS	1,00	16,65	
54	DESCONTO VALE			61,50
90	I.N.S.S.	7,82		131,50
155	SEGURO DE VIDA			5,00
			1.681,18	198,00

Admissão: 09/08/2021 Nro.PIS/CI: 12201075893

Dependentes
SF: 0 IR: 0

Valor Líquido

1.483,18

Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálc.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
1.664,53	1.681,18	1.681,18	134,49	1.153,18	0,00

00030/00031

06/12/2023 QUARTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

BO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0112 NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA
 ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001- RURAL
 3503208-ARARAQUARA/SP

CNPJ: 43.975.127/0001-39

PER: 01/11/2023 A 30/11/2023

Código	Nome do Funcionário	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000002117	ADRIE UEHARA DO CARMO SANTOS	001	00001	00001	00001	1
		GERAL				

Funcao: 516210-SUPERVISORA DE CUIDADORES

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	2.200,58	
48	PREMIO PTS	6,00	132,03	
90	I.N.S.S.	8,15		190,13
155	SEGURO DE VIDA			5,00
			2.332,61	195,13

Admissão: 01/02/2010	Nro.PIS/CI: 20440287620	Dependentes SF: 0 IR: 0	Valor Líquido	2.137,48
----------------------	-------------------------	-------------------------	----------------------	-----------------

Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálc.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
2.200,58	2.332,61	2.332,61	186,60	1.804,61	0,00

00001/00031

06/12/2023 QUARTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

/ / DATA

Assinatura do Funcionário

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

30

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0112 NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA
 ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001- RURAL
 3503208-ARARAQUARA/SP

CNPJ: 43.975.127/0001-39

PER: 01/11/2023 A 30/11/2023

Código	Nome do Funcionário	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000002216	ALLAN GUSTAVO SANTOS UEHARA	001	00001	00001	00001	1
		GERAL				

Funcao: 516210-CUIDADOR

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.664,53	
48	PREMIO PTS	2,00	33,29	
54	DESCONTO VALE			50,00
90	I.N.S.S.	7,83		133,00
155	SEGURO DE VIDA			5,00
			1.697,82	188,00

Admissão: 01/08/2019	Nro.PIS/CI: 20415435778	Dependentes SF: 0 IR: 0	Valor Líquido	1.509,82
----------------------	-------------------------	-------------------------	----------------------	-----------------

Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálc.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
1.664,53	1.697,82	1.697,82	135,82	1.169,82	0,00

00003/00031

06/12/2023 QUARTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

/ / DATA

Assinatura do Funcionário

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0112 NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA

CNPJ: 43.975.127/0001-39

ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001- RURAL
3503208-ARARAQUARA/SP

PER: 01/11/2023 A 30/11/2023

Código Nome do Funcionário
000002176 CLAUDIA ANGELICA FABRICIO DE ANDRADELocal Depto. Setor Seção FI
001 00001 00001 00001 1
GERAL

Funcao: 251530-PSICÓLOGA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	2.200,58	
48	PREMIO PTS	4,00	88,02	
90	I.N.S.S.	8,13		186,17
155	SEGURO DE VIDA			5,00
			2.288,60	191,17

Admissão: 27/02/2014 Nro.PIS/CI: 17046641801

Dependentes
SF: 0 IR: 0**Valor Líquido 2.097,43**

Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálc.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
2.200,58	2.288,60	2.288,60	183,08	1.760,60	0,00

00008/00031

06/12/2023 QUARTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
Assinatura do Funcionário
DATA**RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO**

BO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0112 NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA

CNPJ: 43.975.127/0001-39

ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001- RURAL
3503208-ARARAQUARA/SP

PER: 01/11/2023 A 30/11/2023

Código Nome do Funcionário
000002212 EDSON BEN HUR PERRILocal Depto. Setor Seção FI
001 00001 00001 00001 1
GERAL

Funcao: 514310-FNCARREGADO DE MANUTENCAO

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.826,25	
48	PREMIO PTS	3,00	54,79	
54	DESCONTO VALE			306,00
90	I.N.S.S.	7,95		149,49
155	SEGURO DE VIDA			5,00
			1.881,04	460,49

Admissão: 01/08/2017 Nro.PIS/CI: 21059294852

Dependentes
SF: 0 IR: 0**Valor Líquido 1.420,55**

Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálc.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
1.826,25	1.881,04	1.881,04	150,48	1.353,04	0,00

00011/00031

06/12/2023 QUARTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
Assinatura do Funcionário
DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0112 NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA
 ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001- RURAL
 3503208-ARARAQUARA/SP

CNPJ: 43.975.127/0001-39

PER: 01/11/2023 A 30/11/2023

Código	Nome do Funcionário	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000002231	JESSICA JAQUELINE BRANCO JACOMACI	001	00001	00001	00001	1
		GERAL				

Funcao: 992120-SERVIÇOS GERAIS

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.627,50	
30	SALARIO FAMILIA	1,00	59,82	
54	DESCONTO VALE			9,00
90	I.N.S.S.	7,78		126,67
155	SEGURO DE VIDA			5,00
			1.687,32	140,67
			Valor Líquido	1.546,65

Admissão: 07/07/2023	Nro.PIS/CI: 16210878122	Dependentes SF: 1 IR: 0	
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálc.FGTS	FGTS do Mês
1.627,50	1.627,50	1.627,50	130,20
		Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
		1.099,50	0,00

00019/00031

06/12/2023 QUARTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0112 NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA
 ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001- RURAL
 3503208-ARARAQUARA/SP

CNPJ: 43.975.127/0001-39

PER: 01/11/2023 A 30/11/2023

Código	Nome do Funcionário	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000002229	JOSE EVANUEL DA SILVA	001	00001	00001	00001	1
		GERAL				

Funcao: 514310-AUXIL IAR DE MANUTENÇÃO

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.627,50	
90	I.N.S.S.	7,78		126,67
155	SEGURO DE VIDA			5,00
			1.627,50	131,67
			Valor Líquido	1.495,83

Admissão: 03/07/2023	Nro.PIS/CI: 12068023212	Dependentes SF: 0 IR: 0	
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálc.FGTS	FGTS do Mês
1.627,50	1.627,50	1.627,50	130,20
		Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
		1.099,50	0,00

00021/00031

06/12/2023 QUARTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0112 NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA

CNPJ: 43.975.127/0001-39

ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001- RURAL

3503208-ARARAQUARA/SP

PER: 01/11/2023 A 30/11/2023

Código Nome do Funcionário
000002153 MARILDA CLARA ALVES

Local Depto. Setor Seção
001 00001 00001 00001
GERAL

Fl. 1

Funcao: 516210-CUIDADORA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.664,53	
4	HORA EXTRA 50%	11,00	124,84	
21	REFLEXO H.EXTRAS (D.S.R.)		37,99	
17	ADICIONAL NOTURNO	105,00	238,33	
38	REDUCAO HORA NOTURNO	15,00	147,54	
48	PREMIO PTS	5,00	110,66	
90	I.N.S.S.	8,15		189,35
155	SEGURO DE VIDA			5,00
			2.323,89	194,35

Admissão: 22/09/2012 Nro.PIS/CI: 12057064451

Dependentes
SF: 0 IR: 0

Valor Líquido

2.129,54

Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálc.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
1.664,53	2.323,89	2.323,89	185,91	1.795,89	0,00

00025/00031

06/12/2023 QUARTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

BO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0112 NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA

CNPJ: 43.975.127/0001-39

ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001- RURAL

3503208-ARARAQUARA/SP

PER: 01/11/2023 A 30/11/2023

Código Nome do Funcionário
000002218 SUELI LONGO

Local Depto. Setor Seção
001 00001 00001 00001
GERAL

Fl. 1

Funcao: 516210-CUIDADORA

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.664,53	
48	PREMIO PTS	1,00	16,65	
54	DESCONTO VALE			61,50
90	I.N.S.S.	7,82		131,50
155	SEGURO DE VIDA			5,00
			1.681,18	198,00

Admissão: 09/08/2021 Nro.PIS/CI: 12201075893

Dependentes
SF: 0 IR: 0

Valor Líquido

1.483,18

Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálc.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc.IRRF	Faixa IRRF
1.664,53	1.681,18	1.681,18	134,49	1.153,18	0,00

00030/00031

06/12/2023 QUARTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

DATA



AUTO POSTO PODIUM LTDA.

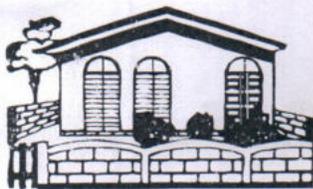
Araraquara, 01 de Novembro de 2023

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a instituição Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora – CNPJ 43.975.127/0001-39, localizada a Rodovia Manuel de Abreu, Km 2, s/ nº - Bairro: Serralhal – Araraquara – SP, possui com o Auto Posto Podium Ltda, CNPJ 02.975.066/0001-22, localizado a Rodovia Manuel de Abreu, 4.205 – Chácara Velosa – CEP 14806-545 – Araraquara – SP, um convênio para abastecimento de combustíveis e fornecimento de lubrificantes.

Atenciosamente,

Mauro Antonio Cardoso
Auto Posto Podium Ltda.
CNPJ: 02.975.066/0001-22



Vitalli Imóveis

Creci 22.556-J

COMPRA - VENDE - ALUGA E ADMINISTRA IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

I – DAS PARTES

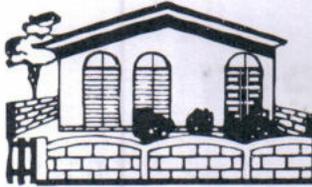
LOCADOR(a,es):- *MARLEY LOPES DA CUNHA*, brasileira, do lar, viúva, portadora do documento de identidade RG nº 4.468.851 e CPF nº 031.138.978-31, residente(s) e domiciliado(a,s) nesta cidade de Araraquara-SP, neste instrumento denominado(a,s) simplesmente “**LOCADOR(a,es)**”, representado neste ato por **VITALLI IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.383/0001 – 70, com inscrição no CRECI-SP sob o nº 22.556-J, com sede nesta cidade de Araraquara-SP na Alameda Paulista nº 1.268 no Bairro Vila Xavier, com fone nº 3337.1516, neste instrumento denominada simplesmente “**ADMINISTRADORA**”

LOCATÁRIO(a,s):- *NOSSO NINHO TEREZINHA MARIA AUXILIADORA*, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.975.127/0001-39, com sede na Rodovia Manoel de Abreu, Km 2, nesta cidade de Araraquara-SP, neste ato representada por seu Presidente, *RICARDO DE LIMA*, brasileiro, caixa, casado, portador do documento de identidade RG nº 19.598.574-6 e CPF nº 081.657.538-00, sendo residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara-SP, na Rua Miguela Ferro Boschiro nº 08 no Bairro Santa Julia 3, neste instrumento denominado(a,s) simplesmente “**LOCATÁRIO(a,s)**”.

FIADOR(a,es):- *CESAR HENRIQUE BERTO*, brasileiro, funcionário público, portador do documento de identidade RG nº 19.917.513-5 e CPF nº 147.156.268-96, casado com *CLÁUDIA MARIA CARRASCO MORALES BERTO*, brasileira, auxiliar de tesouraria, portadora do documento de identidade RG nº 28.321.308-5 e CPF nº 251.097.628-13, sendo residente(s) e domiciliado(a,s) nesta cidade de Araraquara-SP, na Av. João Martins Nogueira nº 456 no Bairro Jardim Morada do Sol, neste instrumento denominado(a,s) simplesmente “**FIADOR(a,es)**”.

As partes supracitadas, por este instrumento particular, ajustam a locação de um imóvel Comercial, de acordo com as cláusulas seguintes:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'J' and 'Pa. 10:'.



II - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato de locação é o imóvel próprio para **COMÉRCIO, SITUADO NESTA CIDADE DE ARARAQUARA-SP, NA RUA ARMANDO CORREA SIQUEIRA, Nº 1.213, NO BAIRRO VILA HARMONIA, COM CEP Nº 14.802-580.**

III - DO PRAZO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1ª:- O prazo de locação é de 12 (doze) meses com início em 23 (vinte e três) de Junho de 2.019 e término em 22 (vinte e dois) de Junho de 2.020, data em que o(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)* se compromete(m) a restituir(em) o imóvel, completamente desocupado e em perfeito estado de conservação, **respeitado o TERMO DE VISTORIA** integrante deste contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Findo o prazo contratual e não havendo manifestação expressa das partes, o contrato prorrogar-se-á por tempo indeterminado, respeitando neste caso todos os termos aqui pactuados, bem como todos os reajustes e revisões de valores cabíveis à época.

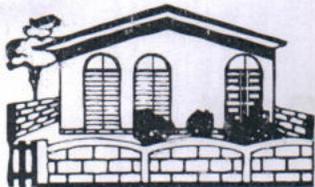
CLAUSULA 2ª:- Se não houver acordo quanto ao valor do reajuste do aluguel, após o prazo contratual aqui estabelecido neste contrato, fica(m) o(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)* compromissado(a,s) a desocupar(em) o imóvel no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do término do contrato.

IV - DO ALUGUEL E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 3ª:- O valor do aluguel mensal, livremente contratado entre as partes é ora fixado em **R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- O valor do aluguel será reajustado **findo o prazo de 01 (hum) ano pelo IGPM** ou, **na sua falta**, por qualquer outro, que melhor atualize a moeda, a exceção prevista na Cláusula anterior, quando o contrato alcançar o seu prazo final e prorrogar-se por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- O aluguel contratado nesta cláusula deverá ser pago



pelo(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)*, através de **BOLETO BANCÁRIO**, impreterivelmente até o dia 23 (vinte e três) de cada mês vencido.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- Sendo necessária à impressão da 2ª Via do Boleto Bancário, este serviço será devidamente cobrado do(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)*, de acordo com as despesas da *ADMINISTRADORA* para confecção do título.

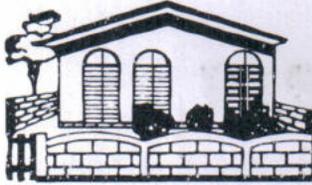
V - DO INADIMPLEMENTO

CLAUSULA 4ª:- O pagamento do aluguel e encargos fora do prazo estipulado importará, automaticamente: acréscimo de multa, a título de cláusula penal moratória, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do débito, independentemente do disposto na Cláusula Décima Primeira, porcentagem essa devida, inclusive, se necessário à cobrança judicial, além do acréscimo de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês; correção monetária através dos índices de variações IGPM, ou no caso de extinção desse índice, através de outro que o substitua: todas as custas e despesas processuais a que der causa e honorários de 20% (vinte por cento) sobre o valor dado a ação, como expressamente autoriza o disposto no inciso II do artigo 62, da Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1.991, com as alterações. Ainda, sobrevivendo à necessidade de interpor qualquer medida judicial para a cobrança de eventuais débitos, fica(m) responsável(is) solidariamente o(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)* e/ou *FIADOR(a,es)* a arcar(em) com todas as custas e despesas processuais a que der(em) causa, além de honorários advocatícios, tudo em conformidade com a Lei nº 8.245/91 com as alterações propostas pela Lei 12.112/09 (Lei do Inquilinato) e Termo de ajustamento de Conduta (resultante do Inquérito Civil nº 45/09) assinado pela *ADMINISTRADORA* junto ao Ministério Público desta Comarca, sem que possa(m) o(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)*, se negar(em) ou contestar(em) o disposto nesta Cláusula em matéria de defesa processual, visto que com a mesma, neste ato e oportunidade manifestam as suas concordâncias.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O não pagamento do aluguel dentro do prazo estipulado facultará ao(s) *LOCADOR(a,es)* a “negativação” do nome do(a,s) devedor(a,es) junto ao órgão de proteção ao crédito (SERASA), estando todas as partes cientes de que a mencionada medida poderá ocorrer a qualquer tempo, após o vencimento de qualquer parcela em atraso.

CLAUSULA 5ª:- Quaisquer recebimentos feitos pelo(a,s) *LOCADOR(a,es)*, através da *ADMINISTRADORA*, fora do prazo ou condições estabelecidas neste instrumento, bem como a abstenção ou demora de sua parte no exercício de qualquer direito ou faculdade que lhe é assegurada, terão havido como mera tolerância e não induzirão novação objetiva nem subjetiva do estipulado, também não autorizando o(a,s) *FIADOR(a,es)* a invocar(em) o disposto no artigo 838 do Código Civil Brasileiro.

VI - DOS ENCARGOS



CLAUSULA 6ª:- Além do aluguel, pagará o(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)* as taxas de ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, IPTU e SEGURO IMOBILIÁRIA, bem como sem exceção todos os encargos elencados no Artigo 23, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.245/91 com as alterações propostas pela Lei 12.112/09 (Lei do Inquilinato); sendo que todos os pagamentos efetuados deverão ser objeto de comprovação sempre que necessário e solicitado, apresentando-se os respectivos comprovantes à *ADMINISTRADORA*.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Conforme acordo entre as partes, *LOCATÁRIO(a,s)*, *LOCADOR(a es)* e *ADMINISTRADORA*, não haverá cobrança de IPTU durante o ano de 2.019, iniciando-se a partir de 2.020.

VII - DO SEGURO IMOBILIÁRIA

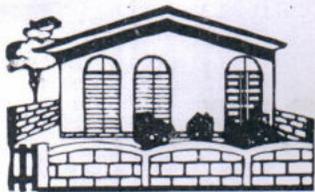
CLAUSULA 7ª:- O(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)* fica(m) desde já obrigado(a,s) a fazer(em) seguro contra incêndios do imóvel locado, em seguradora idônea e que passe por prévia autorização do(a,s) *LOCADOR(a,es)*.

CLAUSULA 8ª:- O Seguro Imobiliária mencionado neste tópico refere-se àquele previsto na Lei do Inquilinato, no seu Art. 22, inciso VII. Dessa forma, atendendo ao disposto no mencionado artigo, as partes dispõe expressamente que o Seguro Imobiliária deverá ser pago pelo(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)*, de acordo com os termos indicados na clausula anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- As partes declaram ciência de que o Seguro Imobiliária é celebrado em nome do(a,s) *LOCADOR(a,es)* e/ou *Proprietário(a,s)* do imóvel, justamente por se tratar de um seguro de proteção à estrutura do imóvel em casos de incêndio, vendaval e outras avarias descritas nesta modalidade de seguro.

VIII - DA VISTORIA

CLAUSULA 9ª:- O(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)* se obriga(m) a cumprir(em) e observar(em) todos os compromissos e obrigações relacionadas no "caput", incisos e parágrafos do artigo 23, da Lei nº 8.245/91 com as alterações propostas pela Lei 12.112/09 (Lei do Inquilinato), inclusive comprometendo-se **a restituir o imóvel, finda a locação, tal como lhe é entregue neste ato**, repondo inclusive a pintura eventualmente danificada por reparo no reboco, azulejos ou pisos, a massa fina, para que as paredes ou tetos fiquem livres de perfurações e remendos aparentes. A presente locação somente será considerada encerrada quando após vistoria a for procedida no imóvel, vir a ser comprovado que o mesmo está sendo devolvido **NAS MESMAS CONDIÇÕES DO TERMO DE VISTORIA INICIAL integrante deste contrato.**



PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Manifestando o desejo de desocupar(em) o imóvel e consequentemente rescindir(em) o Contrato de Locação, deverá(ão) o(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)* e/ou *FIADOR(a,es)*, comparecer(em) pessoalmente nas dependências da ADMINISTRADORA, a fim de agendar(em) a data e horário para a realização da Vistoria final.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Com relação ao procedimento descrito no parágrafo anterior, a ADMINISTRADORA reserva-se no direito de agendar a Vistoria Final para o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o pedido formulado pelo(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)* e/ou *FIADOR(a,es)*, sendo que durante este período a cobrança do aluguel estará suspensa. A parte que formular o pedido de Vistoria Final será comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e horário estabelecidos para o referido procedimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- Ainda sobre o procedimento da Vistoria Final, será concedido ao(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)* e/ou *FIADOR(a,es)* o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a realização de pequenos reparos ou correção de eventuais imperfeições, sendo que durante este período a cobrança do aluguel será suspensa.

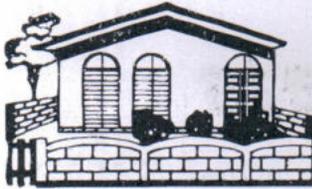
PARÁGRAFO QUARTO:- Será retomada a cobrança do aluguel se ao termino do prazo estipulado no parágrafo anterior não forem sanadas as reparações e consertos no imóvel, sendo ainda observado a aplicação de todos os índices de reajustes dos aluguéis periodicamente, juros de mora e de multa contratual.

CLAUSULA 10ª:- O(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)* faculta(m) desde já o(a,s) *LOCADOR(a,es)* e a ADMINISTRADORA a examinar(em) e vistoriar(em) o imóvel objeto deste instrumento, sempre e quando entenderem necessário.

IX – DA ENTREGA DAS CHAVES E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

CLAUSULA 11ª:- As chaves do imóvel objeto deste instrumento somente serão recebidas pelo(a,s) *LOCADOR(a,es)*, através da ADMINISTRADORA, após a apresentação dos consumos finais pagos das contas da CPFL e do DAAE, com os seus respectivos desligamento; **bem como após a constatação de que o imóvel objeto desta locação encontra-se nos mesmos moldes da vistoria realizada no início da locação**, sendo que a inobservância de qualquer umas destas condições impedirá o recebimento das chaves e sujeitará o(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)* e/ou *FIADOR(a,es)*, a reparação ou ao pagamento da importância correspondente aos serviços de materiais e mão de obra, observando-se sempre o disposto na CLAUSULA 9ª supra.

[Handwritten signature and initials]



X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLAUSULA 12ª:- O presente contrato rescindir-se-á, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, sempre que houver o descumprimento pelo(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)* de qualquer das cláusulas e condições ajustadas neste instrumento e, ainda, nos casos de:- A)- incêndio total, parcial, ou outro sinistro que impeça a utilização do imóvel por mais de 30 (trinta) dias; B)- desapropriação; C)- infração de obrigação legal.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A rescisão do contrato pelos motivos fixados na cláusula anterior, não enseja ao(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)* indenização, a que título for, nem o(a,s) exonera(m) da entrega do imóvel nos termos pactuado na CLAUSULA 9ª deste instrumento, visto correr por sua conta e risco a obrigação de proceder ao seguro do imóvel objeto deste contrato, com conhecimento e aceitação do(a,s) *FIADOR(a,es)*.

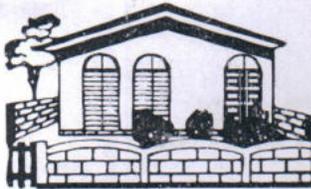
CLAUSULA 13ª:- Fica expressamente estabelecida a multa de 03 (três) vezes o valor de locação atual a ser aplicada no caso de rescisão do presente contrato, na ocorrência de algum evento descrito na cláusula anterior, por inadimplência ou culpa do(a,s) *LOCATÁRIO(a,es)*, ou então nos casos de rescisão antecipada, multa esta que será calculada de forma proporcional ao decurso do prazo de locação transcorrido, independente de ser ela exigida judicial ou extrajudicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Poderá também ser motivo de rescisão contratual quando, durante a locação, se deteriorar a coisa alugada, sem culpa do(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)*, facultando a este solicitar a redução proporcional do aluguel, ou resolver o contrato, caso já não sirva a coisa para o fim a que se destinava, nos termos do Artigo 567, do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Fica estipulado entre as partes que ocorrendo a devolução do imóvel *após 01 (hum) ano do início da locação, estará o(a,s) LOCATÁRIO(a,s) dispensado da multa contratual estipulada na Lei 8.245/91*, com as alterações introduzidas pela Lei 12.112/09.

XI - DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

CLAUSULA 14ª:- É expressamente vedado ao(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)* e/ou *FIADOR(a,es)* ceder(em), transferir(em) ou sublocar(em) o imóvel objeto deste contrato, total ou parcialmente, sem a autorização expressa e por escrito do(a,s) *LOCADOR(a,es)*, através da *ADMINISTRADORA*, sob pena de infração contratual, mesmo não havendo nenhuma notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, arcando neste caso com o pagamento da multa, a título de cláusula penal, em valor correspondente a 03 (três) meses de aluguel, independentemente do eventual decurso do prazo de locação, a título de cláusula penal.



CLAUSULA 15ª:- Nas mesmas sanções da CLÁUSULA 13ª, será penalizado o(a,s) **LOCATÁRIO(a,s)** caso aplique(m) ao imóvel objeto deste instrumento destinação diversa da constante do preâmbulo, devendo cumprir, em tudo e rigorosamente, todas as cláusulas e condições contidas neste contrato.

CLAUSULA 16ª:- O(a,s) **LOCATÁRIO(a,s)** se obriga(m) a não permitir(em) que a utilização do imóvel objeto deste contrato, prejudique o sossego, o bom nome, estética, higiene e habitabilidade dele, comprometendo-se ainda a mantê-lo sempre em perfeitas condições de segurança e habitabilidade, reparando, imediatamente, qualquer estrago ocorrido e, respondendo por todos os prejuízos provenientes de sua má conservação, quer em relação ao(a,s) **LOCADOR(a,es)**, quer em relação a terceiros.

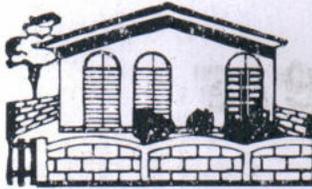
PARÁGRAFO ÚNICO:- O(a,s) **LOCATÁRIO(a,s)** se compromete(m), expressamente, a comunicar(em), por escrito eventual problema (desde que não sejam causados pelo uso inadequado ou má conservação do mesmo) que venha a ocorrer no imóvel, no tocante à necessidade de obras ou reparos que possam por em risco a segurança do imóvel e, em assim não procedendo, arcará(ão) pessoalmente com os prejuízos advindos de sua negligência, inclusive judicialmente se necessário se fizer.

XII - BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES

CLAUSULA 17ª:- O(a,s) **LOCATÁRIO(a,s)** não poderá(ão) fazer obras de vulto, ou outra que lhe altere as condições atuais, bem como da qualidade e cor das paredes, portas, batentes, janelas, esquadrias, etc, ainda que se trate de benfeitorias úteis ou necessárias, **sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do(a,s) LOCADOR(a,es), por intermédio da ADMINISTRADORA e, as que fizer, devidamente autorizado, se incorporarão ao imóvel.**

XIII - DA GARANTIA LOCATÍCIA:-

CLAUSULA 18ª:- Assina(m) também, este contrato, declarando haver(em) lido integralmente todas as cláusulas impressas, estando de pleno acordo e **solidariamente com o(a,s) LOCATÁRIO(a,s) em todas as suas obrigações e deveres, na qualidade de FIADOR(a,es), CESAR HENRIQUE BERTO e CLAUDIA MARIA CARRASCO MORALES BERTO**, já qualificado(s), cuja(s) responsabilidade(s) subsiste(m) sempre, **INDEPENDENTE DE AVISO, CIENTIFICAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO JUDICIAL ATÉ A ENTREGA REAL E EFETIVA DAS CHAVES DO IMÓVEL LOCADO**, a qual se dará somente após cumpridas as exigências das CLAUSULAS 7ª e 11ª supra, embora ultrapasse o prazo do contrato e haja reajustamento dos alugueis,



Vitalli Imóveis

Creci 22.556-J

COMPRA - VENDE - ALUGA E ADMINISTRA IMÓVEIS E CONDOMINIOS

renunciando, expressamente, os benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Não assiste ao(a,s) FIADOR(a,es) em execução, por força da solidariedade assumida, o benefício da ordem.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- A moratória que porventura venha a ser concedida ao(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)*, não exonera(m) o(a,s) *FIADOR(a,es)* das obrigações aqui assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- A assinatura da esposa do(a,s) *FIADOR(a,es)* pressupõe além da outorga, a sua vontade livre de prestar fiança ao(a,s) *LOCATÁRIO(a,s)*, obrigando-se em termos deste Contrato, mesmo na hipótese de falecimento do cônjuge varão.

CLAUSULA 19ª:- Conforme acordo entre as partes, *LOCATÁRIO(as)*, *FIADOR(a,es)* e *ADMINISTRADORA*, não haverá apresentação de imóvel do *FIADOR(a,es)* para garantia durante a vigência desse Contrato de Locação.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

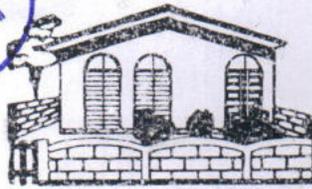
CLAUSULA 20ª:- Na hipótese de o imóvel objeto deste instrumento ser colocado à venda, fica(m) o(a,s) *LOCADOR(a,s)*, autorizado(a,s), desde já a proceder(em) visitas ao referido imóvel, acompanhado(a,s) dos eventuais pretendentes; autorizando ainda a colocação de placas indicativas de que o imóvel se encontra à venda.

CLAUSULA 21ª:- Em caso de vir a ser proposta qualquer ação judicial que tenha por fundamento o presente instrumento, nos termos do disposto no artigo 58, inciso IV da Lei nº 8.245/91 com as alterações propostas pela Lei 12.112/09 (Lei do Inquilinato), as citações, intimações ou notificações serão procedidas mediante correspondência com aviso de recebimento, ou tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, também mediante fax-simile, ou, ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil.

CLAUSULA 22ª:- As partes contratantes se obrigam, por si, seus herdeiros e eventuais sucessores, a respeitarem o presente instrumento, não podendo como matéria de defesa em eventual procedimento judicial, alegar ignorância ou desconhecimento de qualquer das condições previstas e estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA 23ª:- O presente contrato de locação é baseado no Código Civil de 2.002, Lei do Inquilinato (Lei 8.245/91 com as alterações propostas pela Lei 12.112/09) bem como pelas diretrizes estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) formulado nos autos do Inquérito Civil 45/09 proposto pelo Ministério Público da Comarca de Araraquara – SP para regular as relações Locatícias desta cidade, sem prejuízo das demais Legislações vigentes.

Es- Araraquara
1º Reg Civi



Vitalli Imóveis

Creci 22.556-J

COMPRA - VENDE - ALUGA E ADMINISTRA IMÓVEIS E CONDOMINIOS

CLAUSULA 24ª:- O presente contrato de locação e a respectiva vistoria são impressos em 02 (duas) vias de igual teor, no modo verso e anverso.

XV - DO FORO

CLAUSULA 25ª:- As partes elegem o foro da comarca de Araraquara-SP como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que de futuro possa vir a ser.

Araraquara, 05 de Junho de 2019.

Ricardo de Lima
Nosso Ninho Terezinha Maria Auxiliadora
P/p:- Ricardo de Lima
Locatário

[Signature]
Vitalli Imóveis Ltda
Administradora
Creci nº 22.556-J

[Signature]
César Henrique Berto
Fiador



[Signature]
Claudia Maria Carrasco Morales Berto
Fiadora



Testemunhas:-

[Signature]
Alberto José de Andrade

[Signature]
Ariane Cristina Iroldi

Cartório do Terceiro Tabelião de Notas
Araraquara

Reconheço por semelhança 01 firma de CESAR HENRIQUE BERTO, 01 firma de CLAUDIA MARIA CARRASCO MORALES BERTO, em documento com valor econômico, do que dou fé. Em test. da verdade.
Araraquara, 7 de junho de 2019
R\$ 19,00

DEBORA NEVES - Escrevente Autorizada

0056AA0040645 - F2CV

VEDADO QUALQUER EMENDA OU

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
116483
FIRMA
VALOR ECONÓMICO 19,00

ENTIDADE
ente Autorizado
Reg Civi

3º Tabelião de Notas
Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14801-120 - Fone: (16) 3332-0990
Tabelião: José Janone

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de RICARDO DE LIMA, Dou fé. R\$ 9,49 - Araraquara (SP), 07/06/2019. Cod. 4855485450484957495048575158
DEL. RENATA RAFAELA SANTOS

Em Test. da verdade.

QUALQUER EMENDA OU RESURA SEM CONHECIMENTO DO INTERESSADO OU TENTATIVA DE FRAUDE

COLEGIO NOTARIAL do Brasil
ESTADO DE SÃO PAULO
116483
FIRMA
VALOR ECONÓMICO 19,00

ENTIDADE
ente Autorizada
Reg Civi

RENATA RAFAELA SANTOS
Escritor Autorizada
FONE: (16) 3332-0999

C 0058AA0131913

1950

...

...

...

...

...

...

...

...

...

[Handwritten signature]

...

...

DÉBOR
Escrev



BRAMBILLA
Assessoria Contabil

FONE/FAX (16) 3333-7374

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado **BRAMBILLA ASSESSORIA CONTÁBIL**, situada à Rua Itália nº 1437, Centro – Araraquara-SP, neste ato representada por seu sócio Sr. Marcio Antonio Brambilla, brasileiro, desquitado, CPF nº 743.211.028-04, RG nº 4.130.086, Técnico em Contabilidade, Autônomo, CRC-SP nº 1SPO652445/0-1, inscrito no CRC com Escritório Individual CEI sob nº 3SP022106/0-4, doravante denominado Contratado e, de outro **NOSSO NINHO TEREZINHA MARIA AUXILIADORA**, estabelecido a Rod .Manoel de Abreu S/N, km 2, em Araraquara (SP), inscrita no CNPJ sob nº 43.975.127/0001-39, representado pelo seu Diretor Presidente Dr. Antonio Carlos de Mello Franco, advogado, CPF 841.055.428-34, denominado Contratante, nos termos que se seguem:

1. OBJETIVO

1.1 - Prestação de Serviços na área de Contabilidade, abrangendo Assessoria em Departamento Pessoal, Escrita Fiscal e Contabilidade, bem como assinar as peças Contábeis da Contratante.

2. SERVIÇOS

2.1 - Fica por conta do Contratado: toda orientação técnica, classificação e contabilização dos documentos, com apresentação de balancetes mensais, Balanço Geral, atendendo as exigências fisco-contábeis e do Imposto de Renda, dentro dos prazos exigidos pela Legislação vigente.

2.2 - O contratante se compromete à fornecer toda a documentação necessária, em tempo hábil para a execução e conferência dos serviços no prazo determinado por ambas as partes.

2.3 - Fica estipulado entre as partes que o prazo de entrega dos balancetes mensais será até o dia 20 (vinte) do mês posterior.

3. PRAZOS E SANÇÕES

3.1 - O presente contrato terá duração de um ano (12 meses), contados a partir da data da assinatura do mesmo.

3.2- Em caso de rompimento unilateral do presente contrato, deverá ser comunicada por escrito com antecedência de 60(sessenta) dias pela parte desistente

3.3- Fica estipulada a multa rescisória de 02(duas) mensalidades a parte que ocasionar o rompimento do presente contrato, sem motivos que justifiquem tal ato.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento do serviço, objeto deste contrato, será executado em parcelas iguais, tendo vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

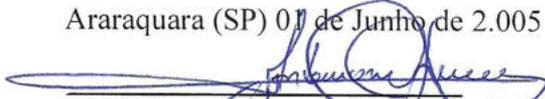
4.2 - Fica expressamente avençado entre as partes que após os 12(doze) primeiros meses o valor dos honorários serão reajustado pelo IGPM(Índice Geral de Preços de Mercado) da FGV, se por ventura o IGPM for suprimido, será utilizado outro índice autorizado por lei.

5. FÔRO

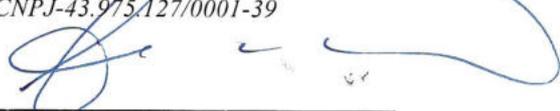
5.1 - Fica eleito o fôro da Comarca de Araraquara-SP para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir e não encontrarem entendimento entre as partes.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais à partir da presente data.

Araraquara (SP) 01 de Junho de 2.005



NOSSO NINHO TEREZINHA MARIA AUXILIADORA
CNPJ-43.975.127/0001-39

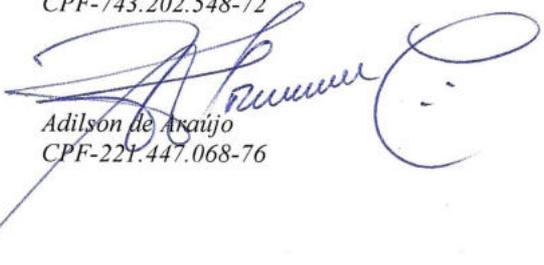


BRAMBILLA ASSESSORIA CONTÁBIL

Testemunhas:



Nicolau Sperli
CPF-743.202.548-72



Adilson de Araújo
CPF-221.447.068-76